



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO SOB O AMPARO LEI COMPLEMENTAR 195/2022**

**CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Periquito (MG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se fará realizar CHAMADA PÚBLICA para Premiação da Lei Paulo Gustavo, para recebimento de PROJETOS DE INTERESSADOS, tudo em conformidade com a legislação federal Decreto 11453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura; art.6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e da IN 05/2023; considerando levantamentos realizados durante escutas por meio de formulário on-line e presencial e deliberações da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo e Decreto: 8367 de 25 de Agosto de 2023.

1.2. A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

## 2. DO EDITAL

2.1. O presente edital permite que proponentes de outros municípios possam participar do certame em razão da falta de oferta de proponentes no município de Periquito (MG).

## 3. RECURSOS DO EDITAL

3.1. O presente edital possui valor total de R\$ 11.727,86 (onze mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

3.2. O presente edital vai utilizar os recursos provenientes dos saldos remanescentes das contas da LPG, não utilizados e seus respectivos rendimentos para fins de quitação e prestação de contas.

3.3. Será disponibilizada 1 vaga para contratação de Companhia de Teatro com pelo menos dois anos de atuação e que tenha entre seus quadros graduado ou graduando em Teatro, para apresentação de peça teatral no município.

A **Apresentação Teatral** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/qualificação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais.



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

## 4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área do teatro com experiência mínima de 2 anos.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1. Chamamento público simplificado, na modalidade de premiação é destinado a contratação de 1 proposta no valor de R\$ 11.727,86 para apresentação teatral, desde que em sua produção seja respeitada as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

5.2. Quadro de detalhamento

Vagas ampla concorrência	01
Cotas pessoas negras	0
Cotas pessoas indígenas	0
Total de vagas	01
Valor do prêmio	R\$ 11.727,86
Valor total	R\$ 11.727,86

## 6. COMISSÃO E PRAZOS

6.1 – A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo responsável pela análise dos projetos estabelecerá um prazo de até 03 (três) dias a partir da publicação do presente edital para recebimento das propostas.

6.2 – Após o recebimento das propostas a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá até 03 (três) dias para publicação do resultado preliminar.

6.3 – Após divulgação do resultado preliminar, os proponentes não selecionados terão até 03 (três) dias para apresentação de recursos.

6.4 – A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo terá até 03 (três) dias para julgamento dos recursos e publicação do resultado final.

## 7. DOS PROPONENTES

7.1 – O proponente vencedor do certame deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual e



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Certidão Negativa de Débito Federal, além de Documento de Identificação Oficial com Foto, comprovante de residência e o Certificado de Cadastro Municipal de Cultura.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos será feita pela Comissão Lei Paulo Gustavo, que avaliará o projeto de acordo com os critérios técnicos e critérios de fomento, considerando a documentação apresentada.

8.2. Critérios técnicos avaliam a viabilidade de execução do projeto (clareza na apresentação, cronograma e objetivo, planilha), o conceito, capacidade técnica dos envolvidos (estrutura, currículos e portfólio).

7.3. Critérios de fomento avaliam o impacto social do projeto a democratização de acesso, os locais de realização, número de pessoas envolvidas (quando for o caso).

8.4. Critério de desempate, no caso de empate dos projetos, será considerado a maior pontuação nos critérios abaixo seguindo a ordem:

- a) Ações afirmativas;
- b) Democratização de acesso;
- c) Currículo da equipe;
- d) Planilha;

## ANEXO I

### CRITERIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

CRITERIOS	DESCRIÇÃO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	CRITÉRIO TÉCNICO – clareza e coerência na apresentação do projeto, objetivo.	20
B	CRITÉRIO TÉCNICO – coerência entre o orçamento e o cronograma.	20
C	CRITÉRIO TÉCNICO – equipe do projeto, experiência dos participantes considerando o projeto proposto.	20



# Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

D	CRITÉRIO DE FOMENTO – impacto social do projeto e democratização de acesso – considerando o número de fazedores da cultura envolvidos no projeto.	20
E	CRITÉRIO DE FOMENTO – democratização de acesso - considerando o número de pessoas/público a ter acesso ao projeto.	20
F	Proposta projetos que tenha como proponente ou público alvo, negros, pessoas com deficiência, LGBTQIAP+.	5

\*\*\* Será garantido 20% das vagas para pessoas negras conforme IN05/2023 e art. 16 decreto 11.525/2023.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas será feita mediante a apresentação de nota fiscal ou nota fiscal avulsa emitida pela prefeitura municipal, comprovando o valor do recebimento, três extratos bancários e relatório da ação.

Periquito/MG, 19 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Presidente da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo

Membro da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo